

## Guia de apoio e orientação para docentes a trabalhar num ambiente de aprendizagem remota, promovendo aulas online inclusivas, especificamente para estudantes com necessidades educativas especiais (ENEE)

No seguimento da aplicação do Despacho n.º 7856/2019, de 5 de setembro, **Regulamento do estudante com necessidades educativas especiais do Instituto Superior Técnico**<sup>1</sup>, vem o Conselho Pedagógico explicitar algumas adaptações deste Regulamento ao atual contexto de pandemia pelo COVID-19, que recomenda a adoção do Ensino à Distância.

### População abrangida pelo estatuto ENEE

Consideram-se como Estudantes com Necessidades Educativas Especiais (ENEE) os estudantes abrangidos pelas categorias definidas pela OCDE, sendo:

- a) Categoria transnacional A (CTN. A): inclui os estudantes com deficiências ou incapacidades consideradas em termos médicos como perturbações orgânicas, atribuíveis a patologias orgânicas, por exemplo, associadas a deficiências sensoriais, motoras ou neurológicas. Considera-se que a necessidade educativa emerge primariamente de problemas atribuíveis a estas deficiências.
- b) Categoria transnacional B (CTN. B): engloba estudantes com perturbações comportamentais ou emocionais ou com dificuldades de aprendizagem específicas. Considera-se que a necessidade educativa emerge primariamente de problemas na interação entre o estudante e o contexto educacional.

O estatuto ENEE é registado na Área de Graduação (AG) Alameda e Área de Gestão de Recursos Humanos e Académicos do Taguspark (AGRHAT), para os alunos de 1º e 2º ciclo e para mestrados integrados<sup>2</sup>. Para condições permanentes o estatuto é pedido uma única vez; para condições temporárias o estatuto é registado para o(s) semestre(s) em que a condição se verifica. Em caso de dúvida, contactar: Lídia Silva, <http://graduacao.tecnico.ulisboa.pt/contactos/> - Alameda ou Carla Costa - <http://agrhat.tecnico.ulisboa.pt/apoio-ao-estudante/> - Taguspark.

O apoio aos ENEE é realizado através do **Regime especial de frequência e de avaliação**, que se traduz entre outros apoios, na permissão do uso de ajudas técnicas/produtos de apoio à frequência das aulas e às avaliações, incluindo dispositivos, equipamento, instrumentos, tecnologia e software especialmente produzidos e disponíveis, para prevenir, compensar, monitorizar, aliviar ou neutralizar qualquer impedimento, limitação da atividade e restrição na participação dos estudantes (ISO 9999/2007).

O NAPE <https://nape.tecnico.ulisboa.pt/apoio-ao-estudante/anee/> e o NAPE-TP <http://agrhat.tecnico.ulisboa.pt/apoio-ao-estudante/estudantes-com-necessidades-educativas-especiais/>

<sup>1</sup> <https://nape.tecnico.ulisboa.pt/apoio-ao-estudante/anee/>

<sup>2</sup> O estatuto é disponibilizado automaticamente no fénix. Onde? NO SEPARADOR "DOCÊNCIA -> DISCIPLINAS LECIONADAS -> UC ESCOLHIDA -> ALUNOS (COLUNA ESTATUTOS)".

Os emails de aviso aos docentes serão enviados unicamente em casos excecionais.

Devido à proteção de dados estarão referenciados unicamente os tipos de apoio a que o estudante tem direito através do estatuto.

centralizam estes pedidos (em específico o NAPE-TP acompanha, apoia e interage diretamente com o Corpo Docente). A Área de Graduação (Alameda) acompanha, apoia e interage diretamente com o Corpo Docente, encaminhando para o NDA as situações em que se justifique um acompanhamento mais regular (<https://nda.tecnico.ulisboa.pt/estudantes/atendimentoscoaching/>), ou a atribuição de um tutor (<https://nda.tecnico.ulisboa.pt/estudantes/tutoria/tutoria-a-pedido/>).

## **Condições Especiais de Frequência dos ENEE**

Sem prejuízo de algumas das condições e adaptações abaixo enunciadas poderem ser ajustadas em colaboração com os colegas da Área de Graduação, do NAPE, do NAPE-TP e do NDA, ou do Conselho Pedagógico, enunciámos algumas medidas que devem ser consideradas pelo Corpo Docente de modo a garantir que, mesmo nestas novas condições de ensino-aprendizagem, os direitos dos ENEE são assegurados:

- a) Em função da sua especificidade, os ENEE, a seu pedido, podem beneficiar de prioridade em qualquer ato de inscrição, matrícula, escolha de turmas/horários e registo académico;
- b) Os docentes devem recorrer a meios técnicos e metodologias que minimizem as limitações dos ENEE (p.e. as páginas utilizadas não devem conter elementos de fundo que conduzam à dispersão da informação essencial - as combinações de alto contraste podem ser úteis para pessoas com dificuldade ao nível da visão, bem como o recurso a cores que podem ser lidas por pessoas com daltonismo; os acrónimos e termos utilizados devem ser definidos);
- c) Os docentes que contem com ENEE nas suas turmas devem procurar apoiá-los, em função das suas características específicas, no acompanhamento das atividades escolares, nomeadamente disponibilizando horas de orientação tutorial para o seu acompanhamento personalizado;
- d) Será concedida a possibilidade dos ENEE gravarem as aulas para fins exclusivamente escolares, desde que autorizado pelo docente. Caso contrário, o docente deverá fornecer atempadamente ao estudante os elementos referentes ao conteúdo de cada aula (p.e. a gravação das aulas em colibri/zoom inclui-se nesta categoria);
- e) No caso da Dissertação de Mestrado, o ENEE poderá usufruir de apoios específicos para a sua redação, nomeadamente através do Orientador da Dissertação do Mestrado ou de entidades externas especializadas e isentas, validadas pelo Orientador da Dissertação do Mestrado a quem compete assegurar que os conteúdos e conhecimentos fornecidos ao estudante não são alterados;
- f) Os ENEE podem usufruir de acompanhamento psicopedagógico personalizado dos serviços identificados anteriormente;
- g) Se necessário, é autorizada a presença de um terceiro com funções de assistência ao ENEE, em moldes a definir, bem como de um cão de assistência, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 74/2007, de 27 de março (p.e. a presença nas aulas de ensino à distância de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa – LGP inclui-se nesta categoria).

Mais especificamente relevantes para o ensino à distância são as seguintes condições especiais:

- h) Os sistemas de informação baseados na tecnologia, designadamente serviços de atendimento e aprendizagem virtuais, devem assegurar acessibilidade aos ENEE;
- i) Não sendo possível assegurar as condições de acessibilidade referidas no número anterior, podem ser criadas medidas de carácter excecional que assegurem aos ENEE o acesso aos conteúdos e serviços (p.e. a disponibilização de materiais como vídeos, *hiperlinks* ou *power points* com esquemas e imagens antecipadamente, de modo a que os mesmos possam ser descritos pelos terceiros com funções de assistência ao ENEE);
- j) Podem ser introduzidas alterações pontuais aos conteúdos das unidades curriculares e/ou às atividades nelas incluídas, no caso de as características do ENEE claramente o recomendarem (p.e. em algumas situações em que seja especialmente difícil assegurar, à distância, tarefas em grupo, estas poderem ser adaptadas para ser realizadas individualmente);
- k) O Responsável pela unidade curricular deve ponderar e decidir sobre os pontos suscetíveis de alteração, assim como sobre as medidas de compensação, caso haja lugar a aplicar ao ENEE.

## **Condições Especiais na Avaliação dos ENEE**

Independentemente das decisões que a Escola tome no que respeita à avaliação dos estudantes neste contexto de Ensino à Distância, existem condições especiais e adaptações que devem ser asseguradas para os ENEE:

- a) Os estudantes com Estatuto ENEE devem ter a possibilidade de ser avaliados sob formas ou condições adequadas à sua situação, não pondo em causa a correta avaliação das competências e conhecimentos a avaliar (p.e. o Corpo Docente pode optar por enviar por e-mail os materiais de avaliação num formato facilmente legível para o estudante,; o melhor formato para os exames é um documento do Word disponibilizado para o estudante no cumprimento das regras de avaliação previstas – este formato permitirá que o exame/teste seja formatado com o tipo e o tamanho da fonte adequada para o aluno, devendo ser usadas fontes não serifadas (Arial, verdana, etc) e a bold - se esse formato não for possível, consulte o aluno para determinar como pode aceder ao exame/teste com o tamanho da fonte necessário para a sua perfeita legibilidade);
- b) Os docentes deverão realizar elementos de avaliação alternativos aos ENEE cujo estado de saúde requiera sucessivos internamentos hospitalares ou ausências prolongadas para tratamento/medicação, a realização dos elementos de avaliação em datas alternativas, a decorrer no espaço dedicado a cada ano letivo;
- c) Os docentes devem tomar medidas para que os ENEE que tenham direito a um período de tempo extra nas avaliações (15 minutos por cada hora de duração) possam beneficiar efetivamente dessa medida de apoio. (p.e. se e quando houver lugar a um tempo adicional para a realização da avaliação, o estudante deve ser informado claramente de quanto tempo tem para a realização da prova, e qual o meio para a entrega da mesma ao Corpo Docente).

No caso específico da Dissertação de Mestrado, vigoram as seguintes condições especiais:

- a) A data de entrega poderá ser alterada dentro dos prazos académicos gerais do IST sempre que se justifique, sendo da competência do Coordenador de Mestrado a alteração da mesma;
- b) Compete à Coordenação do Mestrado e ao Orientador, alertar o júri atempadamente, informando das condições e necessidades especiais do estudante;
- c) A defesa poderá ser realizada através de outro método que não a apresentação oral, se depois de reunido o júri e exibida a apresentação, haja concordância no estabelecimento de uma outra forma de comunicação. Esta poderá passar por auxílio escrito, nomeadamente através da utilização de computador ou de outra ferramenta com a qual o estudante esteja familiarizado;
- d) Cabe ao Orientador solicitar ao Presidente do Júri a possibilidade de conceder tempo suplementar ao estudante na discussão da Dissertação de Mestrado.

É importante considerar e validar o formato de todos os materiais lecionados em sala de aula, bem como das condições de avaliação necessárias para os ENEE, tal como rege o Decreto-lei nº 3/2008 de 7 de janeiro (que, embora se aplique ao Ensino Pré-Escolar, Básico, e Secundário tem mais especificações aos níveis das práticas neste âmbito que podem ser orientadoras da elaboração de um plano educativo de trabalho e avaliação mais personalizado). O Despacho n.º 7856/2019, de 5 de setembro (já mencionado) e o Regulamento do Estudante com Necessidades Educativas Especiais da Universidade de Lisboa<sup>3</sup> são documentos de referência que poderão ser consultados em caso de dúvida.

Se um estudante possuir outras necessidades que não constem deste guia informativo, será necessário comunicar de imediato com o estudante e com os outros intervenientes no processo já mencionados (AG, NAPE, NAPE-TP, NDA) para discutir as opções existentes. Para uma lista completa dos apoios disponíveis no IST para ENEE, consultar <http://redenee.ulisboa.pt/index.php/apoios-ist/> ou <https://www.gtaedes.pt/>.

## Softwares de apoio para ENEE

O link <https://linhadeleitura.wordpress.com/ferramentas-digitais-para-educacao/> inclui diversas ferramentas digitais úteis para a educação, das quais se destacam as relacionadas com a inclusão e acessibilidade:

- Balabolka (sintetizador de fala)
- NVaccess (leitor de ecrã para utilizadores cegos)
- Robobrilie (conversão de texto em braille)
- Arasuite (comunicação aumentativa e alternativa)
- Pictoselector (comunicação alternativa)
- Plaphoons (comunicação alternativa)
- Picto4.me (comunicação alternativa)
- CAST UDL Book Builder (criação de ebooks)

---

<sup>3</sup> [https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/despacho-n.o-6255-2016\\_0.pdf](https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/basicpage/docs/despacho-n.o-6255-2016_0.pdf)

**Outros links úteis:**

Desenho Universal em geral e para aprendizagem:

<http://www.inr.pt/design-universal>

<http://www.cast.org/our-work/about-udl.html#.Xn3rC6j7Q2z>

Disabilities, Opportunities, Internetworking, and Technology:

<https://www.washington.edu/doi/>

Conversores voz-texto:

<https://chrome.google.com/webstore/detail/voice-to-text/jdcdafhjijfnkoeilnijnadadaoehgdc?hl=pt-PT>

[https://play.google.com/store/apps/details?id=com.speech.totext&hl=pt\\_PT](https://play.google.com/store/apps/details?id=com.speech.totext&hl=pt_PT)

Informação relevante do Ciclo de Formação Pedagogia Inclusiva:

<http://redenee.ulisboa.pt/index.php/ciclos-de-formacao-pedagogia-inclusiva-da-ulisboa/>